

## EDITAL Nº 004/2019 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADOR CONVIDADO PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador convidado para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora nomeada pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisador com titulação mínima de mestre, regularmente matriculado em curso de doutorado na área de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Antonio Higor Freire de Moraes, professor do IFRN, pesquisador e bolsista do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1721485;

- b) Joao Paulo Queiroz dos Santos, professor do IFRN, pesquisador e bolsista do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1721895;
- c) Joao Marcos Teixeira Lacerda, professor do IFRN, pesquisador e bolsista do LAIS/UFRN, matrícula SIAPE 1669407

1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissional para preenchimento de vaga de pesquisador no Projeto “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”, com foco no desenvolvimento e pesquisa aplicado à mineração de dados epidemiológicos, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS, nos termos deste Edital;
- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pelo período de 12 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto;
- 2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 8 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.6. O período das atividades será de março 2019 a de março de 2020;
- 2.7. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista;

2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas em Natal/RN, no âmbito do LAIS/UFRN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 11 a 15 de fevereiro de 2019, conforme cronograma (Anexo III) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Diploma de curso superior na área de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação (frente e verso);
- b) Diploma de Mestre na área de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação (frente e verso);
- c) Declaração de vínculo como aluno regular de doutorado na área de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação;
- d) Currículo Lattes atualizado até janeiro de 2019;
- e) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
- f) Plano de Trabalho relacionado à pesquisa, nos moldes do Anexo IV;
- g) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- h) Documentos que comprovem a participação em projeto de pesquisa na área de sistemas de informação em saúde, pelo período mínimo de 6 (seis) meses;
- i) Documentos que comprovem atuação no setor privado, especificamente na área de análise de sistemas, pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, nove inserções no sistema, de até 2MB cada.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser Mestre na área de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação;
- b) Estar regularmente matriculado em programa de doutorado na área Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação;
- c) Ter participado de projeto de pesquisa na área de sistema de informação em saúde, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- d) Ter experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses na área de análise de sistemas no setor privado;

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Estudo e desenvolvimento de sistemas inteligentes para análise de dados;
- c) Estudo e desenvolvimento de sistema(s) de informação para web;
- d) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- e) Participação em reuniões e missões com a equipe do Projeto, quando solicitado.

4.3. O Candidato deve possuir disponibilidade para realizar viagens de curta, média e longa duração, a fim de realizar cooperações científico/tecnológicas com pesquisadores de instituições parceiras, quando solicitado.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em cada uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória (de 0 a 10);
  - ii. Fase 2 - Avaliação do Plano de Trabalho (de 0 a 10).
- 5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do Currículo Lattes e dos documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma, ANEXO III.
- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.
- 5.5. O candidato não poderá obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da Fase 1, sob pena de eliminação.
- 5.6. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2, de modo que apenas os planos de trabalhos destes serão corrigidos.
- 5.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo III deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;
- 5.8. Critérios de desempate na Fase 1:
- a) Maior tempo de experiência comprovada em projeto de pesquisa;
  - b) Maior número de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.
- 5.9. O Plano de Trabalho deverá contemplar as atividades elencadas no Item 4.2 ("a", "b" e "c") deste Edital, observando-se a área de epidemiologia e resposta rápida à Sífilis, e deverá contar com, no mínimo, 05 e, no máximo, 10 laudas;
- 5.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo III).

### 5.11. Critérios de Avaliação

a) Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10)

5.11.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;

5.11.a.2. Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;

5.11.a.3. Registro de softwares e patentes;

5.11.a.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

b) Avaliação do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10)

5.11.b.1. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.

5.12. Os recursos apontados nos itens 5.7 e 5.10 podem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo III), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:



- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 11 de março de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

**ANEXO I**

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

1.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer dos critérios de avaliação do quadro abaixo não estará apto a avançar para a fase II e, portanto, será eliminado do processo seletivo.

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1</b>	<b>Pontos</b>
Diploma de Mestre conforme item 4.1	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de matrícula conforme item 4.2	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de pós-graduação lato sensu na área tecnologia e/ou desenvolvimento de software, reconhecido pelo MEC (frente e verso).	Obrigatório. Eliminatório.
Experiência comprovada em projeto de pesquisa conforme item 4.3	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. <b>05 pontos por semestre</b> , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Comprovante de experiência para o item 4.4	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. <b>05 pontos por semestre</b> , limitado a 12 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. <b>2 pontos por item</b> , limitado a 8 semestres.
Publicação em periódico nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. <b>2 pontos por item</b> , limitado a 8 semestres.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório. <b>5 pontos por item</b> , limitado a 4 semestres.
Pontuação máxima	142

## ANEXO II

1. A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:
  - 1.1. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 será eliminado do processo seletivo.
  - 1.2. O candidato que obtiver 0,0 (zero) em qualquer um dos itens abaixo, será eliminado.

<b>Itens Considerados na Fase 2 (Plano de Trabalho)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Aderência do plano de trabalho com o projeto de pesquisa.	3,0
Pertinência da bibliografia, dos objetivos, da metodologia e planejamento para realização do Plano de Trabalho.	3,0
Contextualização teórico-metodológica relacionado aos tópicos do Plano de Trabalho.	2,0
A redação deverá observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza, precisão e obedecer às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica.	2,0



### ANEXO III

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>11 a 15 de fevereiro de 2019</b>
<b>Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes</b>	<b>16 a 22 de fevereiro de 2019</b>
<b>Resultado Fase 1</b>	<b>25/02/2019 - até às 18h</b>
<b>Recurso Fase 1</b>	<b>26/02/2019 - até às 18h</b>
<b>Resultado final da fase 1</b>	<b>27/02/2019 - até às 18h</b>
<b>Fase 2 – Avaliação do Plano de Trabalho</b>	<b>28/02 a 06/03/2019</b>
<b>Resultado da Fase 2</b>	<b>07/03/2019 - até às 18h</b>
<b>Recurso Fase 2</b>	<b>08/03/2019 - até às 18h</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>11/03/2019 - até às 18h</b>

## **ANEXO IV**

### **ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CANDIDATO**

**NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME COMPLETO E A FINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

#### **SEÇÃO 1 - SUMÁRIO**

Conter os itens do Plano de Trabalho e as respectivas páginas numeradas.

#### **SEÇÃO 2 - OBJETIVOS**

Qual o objetivo para desenvolver tal solução? Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. É com base nos objetivos específicos que o pesquisador irá orientar o levantamento de dados e informações.

#### **SEÇÃO 3 - METODOLOGIA**

Definição da(s) metodologia(s) adotada(s) tanto para o projeto de pesquisa como para o desenvolvimento da aplicação. No caso de projeto de pesquisa é preciso definir o tipo de pesquisa como bibliográfica, documental, descritiva, inferencial, descrever o instrumento de coleta de dados e classificá-la como qualitativo ou quantitativo.

#### **SEÇÃO 4 - PLANO DE ATIVIDADES**

Descreve no espaço de tempo as atividades a serem executadas.

#### **SEÇÃO 5 - RESULTADOS ESPERADOS**

Apresentar os resultados que se espera alcançar com a pesquisa e/ou aplicação, resolvendo o problema apontado.

#### **SEÇÃO 6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Citação dos autores utilizados no texto segundo regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Natal/RN, 08 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde